

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016) – VAGAS PARA UNIDADES DO INTERIOR - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 10, de 10 de julho de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 126, de 10 de julho de 2015, e suas retificações, que regulam o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016) - Vagas para as Unidades do Interior do Estado, faz publicar o ato de reserva de vaga, mediante liminar judicial, e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **DIEGO ALMEIDA SAMPAIO**, inscrição nº **2391131**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016), vagas para Unidades do Interior do Estado, **9ª RPM**;

1.2 na 1ª Fase do certame, o candidato obteve 155,00 (cento e cinquenta e cinco) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 82,00 (oitenta e dois) pontos na nota da prova II (Dissertativa). Na 2ª Fase, obteve 67,00 (sessenta e sete) pontos no TCF;

1.3 nos Exames Preliminares de Saúde, o candidato foi **APTO** nos exames odontológico, clínico e otorrinolaringológico, sendo **INAPTO** no exame oftalmológico;

1.4 nos Exames Complementares de Saúde e na Avaliação do Subitem 6.52 do Edital, o candidato foi **APTO** em ambos. No Exame psicológico o candidato foi **INDICADO**;

1.5 face ao resultado de inaptidão no exame oftalmológico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO** o referido recurso, conforme publicação através do Despacho Administrativo nº 38/2016, de 25 de abril de 2016;

1.6 em razão disso, o candidato ajuizou ação através do processo nº 5003302-84.2016.8.13.0702, tendo sido assegurada através de liminar judicial, a sua continuidade e matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados do interior;

1.7 o candidato obteve a pontuação final de 222,00 (duzentos e vinte e dois) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares, obteve 216,00 (duzentos e dezesseis) pontos, conforme Ato de Resultado Final e Convocação para Matrícula, publicado em 22 de julho de 2016, no site do CRS;

1.8 em 11 de outubro de 2017, aportou neste Centro, ordem judicial, determinando que seja assegurada a vaga do candidato para o próximo Curso de Formação de Soldados a ser realizado no interior – 5ª RPM.

2 RESOLVE

2.1 **fazer a reserva de vaga** do candidato, **DIEGO ALMEIDA SAMPAIO**, inscrição **2391131**, para o próximo **Curso de Formação de Soldados a ser realizado no interior do Estado – 5ª RPM**, em cumprimento da decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme o Edital DRH/CRS N° 10/2015, de 10 de julho de 2015;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, a convocação para matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados a ser realizado no interior do Estado.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO